

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

(Processo Administrativo nº 23078.526948/2023-97)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades das unidades abaixo:

1.1.1. Descrição e quantidade completa a ser adquirida pelas unidades:

Instituto de Artes:

CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
440426	Caixa organizadora transparente, 30 litros, Plástico/Polipropileno	5
410605	Caneta hidrográfica Fine Pen 0,4mm, cor: preto - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Cor Carga: Preta , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 Mm , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina.	5
425360	Fita Hellerman 20 cm, altura 1,3mm, largura 4,7mm, tamanho 200mm	50
389011	Fita Hellerman 15 cm, altura 1,2mm, largura 3,6mm, tamanho 150mm	50
300701	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Tipo: Contact , Largura: 450 MM.	10 (total 100 metros)
235454	Papel Canson Fine Face Branco 200g/m² 70x100cm	500
396151	Papel Japonês Gramatura: 9 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras , Comprimento: 91 CM, Cor: Branca , Largura: 61 CM.	5
461869	papel sulfite 66x96 cm 180 gramatura	75
461870	papel sulfite 66x96 cm 240 gramatura	75
326087	Placa Corte Material: Resina Sintética , Aplicação: Restauração De Livros E Documentos , Comprimento: 90 CM, Tipo: Monoface , Largura: 60 CM. - 3MM	1
425014	Rolo de cortiça para mural, espessura 6mm - 0,60m x 0,90m. Ou tamanhos maiores.	38

Colégio de Aplicação:

CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
606200	Prensa manual, para xilogravura, para folha tamanho A4: 32x31x16 cm, em pintura eletrostática, pratos da prensa em MDF, borracha na base e carpete.	1

Biblioteca da Faculdade de Ciências Econômicas:

CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
410605	Caneta hidrográfica Fine Pen 0,4mm, cor: preto - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Cor Carga: Preta , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 Mm , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina.	6
470296	Cola Aplicação: Restauração De Materiais Bibliográficos , Cor: Branca , Tipo: Pó , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Carboximetilcelulose.	1
300701	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Tipo: Contact , Largura: 450 MM.	3
396151	Papel Japonês Gramatura: 9 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras , Comprimento: 91 CM, Cor: Branca , Largura: 61 CM.	3

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

485778	Pincél arte plástica, chato, nº 16 Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 16 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	2
485780	Pincél arte plástica, chato, nº 20 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 20 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	2
362448	Pincél arte plástica, chato, nº 4 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético , Tamanho: 4 , Material Cabo: Acrílico Transparente , Formato: Chato.	2
326087	Placa Corte Material: Resina Sintética , Aplicação: Restauração De Livros E Documentos , Comprimento: 90 CM, Tipo: Monoface , Largura: 60 CM. - 3MM	1

Biblioteca da Escola de Enfermagem:

CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
351917	CMC (cola Carboximetilcelulose) - Pó utilizado para fabricação de cola para conservação de papel. A cola produzida por este composto não agride as fibras do papel. Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_7\text{O}_2(\text{OH})_2\text{COONa}$ (sal sódico), peso molecular: (242)n g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: alta viscosidade, número de referência química: cas 9004-32-4	100
486141	Papel Auto-Adesivo (Papel contact) Material: Plástico. Cor: Transparente. Comprimento: 25 M. Largura: 450 MM. Características Adicionais: Tipo/Contact. Acabamento Superficial: Brilhante.	2

Biblioteca Central:

CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
456780	Guilhotina	1
424134	Pincél arte plástica, chato, nº 12	3
485778	Pincél arte plástica, chato, nº 16 Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 16 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	3
485780	Pincél arte plástica, chato, nº 20 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 20 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	3
362448	Pincél arte plástica, chato, nº 4 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético , Tamanho: 4 , Material Cabo: Acrílico Transparente , Formato: Chato.	3
482033	Pincél arte plástica, chato, nº 8	3
401830	Cola Branca de Polivinil Acetato - PVA, tipo pastosa, de secagem rápida, Ph neutro.	1 litro
437390	Papel Japonês Gramatura: 30 à 34 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras, Comprimento: 96 CM, Cor: Natural , Largura: 63 CM.	10 folhas
244521	Papel Japonês Gramatura: 20 à 24 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras, Comprimento: 90 CM, Cor: Branca , Largura: 60 CM.	10 folhas
428325	Papel Japonês Gramatura: 30 à 34 G/M2, Comprimento: 97 CM, Cor: Branca , Largura: 64 CM.	10 folhas

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação:

CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
--------	------	-------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

600934	Fita Hellerman (braçadeira), medida 30cm x 3,6mm, cor preta. Pacote com 100 unidades.	5
--------	---	---

Biblioteca do Campus Litoral Norte:

CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
410605	Caneta hidrográfica Fine Pen 0,4mm, cor: preto - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Cor Carga: Preta , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 Mm , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina.	3
300701	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Tipo: Contact , Largura: 450 MM.	5
396151	Papel Japonês Gramatura: 9 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras , Comprimento: 91 CM, Cor: Branca , Largura: 61 CM.	2
424134	Pincel arte plástica, chato, nº 12	3
326087	Placa Corte Material: Resina Sintética , Aplicação: Restauração De Livros E Documentos , Comprimento: 90 CM, Tipo: Monoface , Largura: 60 CM. - 3MM	2

1.1.2. Valor total da aquisição por item:

	CATMAT/ CATSER	CLASSE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	440426	9330	Caixa organizadora transparente, 30 litros, Plástico/Polipropileno	R\$ 258,10
2	410605	7510	Caneta hidrográfica Fine Pen 0,4mm, cor: preto - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Cor Carga: Preta , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 Mm , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina.	R\$ 68,60
3	470296	8040	Cola Aplicação: Restauração De Materiais Bibliográficos , Cor: Branca , Tipo: Pó , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Carboximetilcelulose.	R\$ 135,20
4	425360	5975	Fita Hellerman 20 cm, altura 1,3mm, largura 4,7mm, tamanho 200mm	R\$ 2.649,00
5	600934	578	Fita Hellerman (braçadeira), medida 30cm x 3,6mm, cor preta. Pacote com 100 unidades.	R\$ 126,70
6	389011	5975	Fita Hellerman 15 cm, altura 1,2mm, largura 3,6mm, tamanho 150mm	R\$ 7,50
7	456780	3610	Guilhotina	R\$ 317,31
8	300701	7510	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Tipo: Contact , Largura: 450 MM.	R\$ 594,00
9	235454	7540	Papel Canson Fine Face Branco 200g/m² 70x100cm	R\$ 8.950,00
10	396151	9310	Papel Japonês Gramatura: 9 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras , Comprimento: 91 CM, Cor: Branca , Largura: 61 CM.	R\$ 288,90
11	461869	9310	papel sulfite 66x96 cm 180 gramatura	R\$ 183,75
12	461870	9310	papel sulfite 66x96 cm 240 gramatura	R\$ 675,00
13	424134	8020	Pincel arte plástica, chato, nº 12	R\$ 17,58
14	485778	8020	Pincel arte plástica, chato, nº 16 Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 16 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	R\$ 20,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

15	485780	8020	Pincél arte plástica, chato, nº 20 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 20 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	R\$ 22,25
16	362448	8020	Pincél arte plástica, chato, nº 4 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético , Tamanho: 4 , Material Cabo: Acrílico Transparente , Formato: Chato.	R\$ 17,75
17	482033	8020	Pincél arte plástica, chato, nº 8	R\$ 7,65
18	326087	9390	Placa Corte Material: Resina Sintética , Aplicação: Restauração De Livros E Documentos , Comprimento: 90 CM, Tipo: Monoface , Largura: 60 CM. - 3MM	R\$ 2.776,00
19	606200	9094	Prensa manual, para xilogravura, para folha tamanho A4: 32x31x16 cm, em pintura eletrostática, pratos da prensa em MDF, borracha na base e carpete.	R\$ 3.629,23
20	425014	9390	Rolo de cortiça para mural, espessura 6mm - 0,60m x 0,90m. Ou tamanhos maiores.	R\$ 4.560,00
21	351917	6810	CMC (cola Carboximetilcelulose) - Pó utilizado para fabricação de cola para conservação de papel. A cola produzida por este composto não agride as fibras do papel. Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_7\text{O}_2(\text{OH})_2\text{COONa}$ (sal sódico), peso molecular: (242)n g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: alta viscosidade, número de referência química: cas 9004-32-4	R\$ 2.559,00
22	486141	7510	Papel Auto-Adesivo (Papel contact) Material: Plástico. Cor: Transparente. Comprimento: 25 M. Largura: 450 MM. Características Adicionais: Tipo/Contact. Acabamento Superficial: Brilhante.	R\$ 108,98
23	401830	8040	Cola Branca de Polivinil Acetato - PVA, tipo pastosa, de secagem rápida, Ph neutro.	R\$ 520,00
24	437390	9310	Papel Japonês Gramatura: 30 à 34 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras, Comprimento: 96 CM, Cor: Natural , Largura: 63 CM.	R\$ 939,80
25	244521	9310	Papel Japonês Gramatura: 20 à 24 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras, Comprimento: 90 CM, Cor: Branca , Largura: 60 CM.	R\$ 750,00
26	428325	9310	Papel Japonês Gramatura: 30 à 34 G/M2, Comprimento: 97 CM, Cor: Branca , Largura: 64 CM.	R\$ 750,00

Valor total estimado: R\$ 30.932,30 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de diversos materiais de papelaria é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das unidades envolvidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de diversos Materiais de Papelaria para atender necessidades de diversas unidades constantes no documento 5026983.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do empenho, em remessa única.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

A. Instituto de Artes:

Rua Sr. dos Passos, 248 - Campus Centro - Porto Alegre/RS, 90020-180.
Das 08:30 as 16h.

Unidade	CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
ARTES	440426	Caixa organizadora transparente, 30 litros, Plástico/Polipropileno	5
	410605	Caneta hidrográfica Fine Pen 0,4mm, cor: preto - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Cor Carga: Preta , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 Mm , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina.	5
	425360	Fita Hellerman 20 cm, altura 1,3mm, largura 4,7mm, tamanho 200mm	50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

389011	Fita Hellerman 15 cm, altura 1,2mm, largura 3,6mm, tamanho 150mm	50
300701	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Tipo: Contact , Largura: 450 MM.	10 (total 100 metros)
235454	Papel Canson Fine Face Branco 200g/m² 70x100cm	500
396151	Papel Japonês Gramatura: 9 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras , Comprimento: 91 CM, Cor: Branca , Largura: 61 CM.	5
461869	papel sulfite 66x96 cm 180 gramatura	75
461870	papel sulfite 66x96 cm 240 gramatura	75
326087	Placa Corte Material: Resina Sintética , Aplicação: Restauração De Livros E Documentos , Comprimento: 90 CM, Tipo: Monoface , Largura: 60 CM. - 3MM	1
425014	Rolo de cortiça para mural, espessura 6mm - 0,60m x 0,90m. Ou tamanhos maiores.	38

B. Colégio de Aplicação:

Entrega no Departamento de Patrimônio:

Av. Bento Gonçalves, 8670 - Agronomia, Porto Alegre - RS CEP: 91540-000

Recebimento de Materiais e Tombamento de Materiais na hora: De segunda a sexta, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Unidade	CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
CAP	606200	Prensa manual, para xilogravura, para folha tamanho A4: 32x31x16 cm, em pintura eletrostática, pratos da prensa em MDF, borracha na base e carpete.	1

C. Biblioteca da Faculdade de Ciências Econômicas:

Avenida João Pessoa, 52, Térreo, Campus Centro, Bairro Centro Histórico - CEP 90060-000, Porto Alegre/RS

Unidade	CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
FCE	410605	Caneta hidrográfica Fine Pen 0,4mm, cor: preto - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Cor Carga: Preta , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 Mm , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina.	6
	470296	Cola Aplicação: Restauração De Materiais Bibliográficos , Cor: Branca , Tipo: Pó , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Composição: Carboximetilcelulose.	1
	300701	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Tipo: Contact , Largura: 450 MM.	3
	396151	Papel Japonês Gramatura: 9 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras , Comprimento: 91 CM, Cor: Branca , Largura: 61 CM.	3
	485778	Pincel arte plástica, chato, nº 16 Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 16 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	2
	485780	Pincel arte plástica, chato, nº 20 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 20 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	2

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	362448	Pincél arte plástica, chato, nº 4 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético , Tamanho: 4 , Material Cabo: Acrílico Transparente , Formato: Chato.	2
	326087	Placa Corte Material: Resina Sintética , Aplicação: Restauração De Livros E Documentos , Comprimento: 90 CM, Tipo: Monoface , Largura: 60 CM. - 3MM	1

D. Biblioteca da Escola de Enfermagem:

Escola de Enfermagem e de Saúde Coletiva | UFRGS

Rua São Manoel, 963 – Rio Branco, Porto Alegre – RS, 90620-110

Unidade	CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
ENFERMAGEM	351917	CMC (cola Carboximetilcelulose) - Pó utilizado para fabricação de cola para conservação de papel. A cola produzida por este composto não agride as fibras do papel. Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_7\text{O}_2(\text{OH})_2\text{COONa}$ (sal sódico), peso molecular: (242)g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: alta viscosidade, número de referência química: cas 9004-32-4	100
	486141	Papel Auto-Adesivo (Papel contact) Material: Plástico. Cor: Transparente. Comprimento: 25 M. Largura: 450 MM. Características Adicionais: Tipo/Contact. Acabamento Superficial: Brilhante.	2

E. Biblioteca Central:

Av. Paulo Gama, 110 Prédio 12107

Térreo da Reitoria.

Unidade	CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
BIBLIOTECA CENTRAL	456780	Guilhotina	1
	424134	Pincél arte plástica, chato, nº 12	3
	485778	Pincél arte plástica, chato, nº 16 Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 16 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	3
	485780	Pincél arte plástica, chato, nº 20 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tamanho: 20 , Tipo Cabo: Longo , Formato: Chato.	3
	362448	Pincél arte plástica, chato, nº 4 - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Pêlo Sintético , Tamanho: 4 , Material Cabo: Acrílico Transparente , Formato: Chato.	3
	482033	Pincél arte plástica, chato, nº 8	3
	401830	Cola Branca de Polivinil Acetato - PVA, tipo pastosa, de secagem rápida, Ph neutro.	1 litro
	437390	Papel Japonês Gramatura: 30 à 34 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras, Comprimento: 96 CM, Cor: Natural , Largura: 63 CM.	10 folhas
	244521	Papel Japonês Gramatura: 20 à 24 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras, Comprimento: 90 CM, Cor: Branca , Largura: 60 CM.	10 folhas

	428325	Papel Japonês Gramatura: 30 à 34 G/M2, Comprimento: 97 CM, Cor: Branca , Largura: 64 CM.	10 folhas
--	--------	--	-----------

F. Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação:

Rua Ramiro Barcelos, 2777, Anexo I. Saúde

Prédio 22202, sala 212/214

Secretaria da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação

Unidade	CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
FABICO	600934	Fita Hellerman (braçadeira), medida 30cm x 3,6mm, cor preta. Pacote com 100 unidades.	5

G. Biblioteca do Campus Litoral Norte:

Estr. Tramandai-Osorio - Tramandaí, RS, 95590-000.

Obs: A entrada do campus está localizada ao longo da RS-30, no sentido que vai em direção a Tramandaí. Há placas sinalizando a presença do campus ao longo da estrada.

Unidade	CATMAT	ITEM	QUANTIDADES
CLN	410605	Caneta hidrográfica Fine Pen 0,4mm, cor: preto - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Uso Geral , Cor Carga: Preta , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico/A Base D'Água/Ponta 0,4 Mm , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Fina.	3
	300701	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Incolor , Tipo: Contact , Largura: 450 MM.	5
	396151	Papel Japonês Gramatura: 9 G/M2, Aplicação: Restauração De Obras Raras , Comprimento: 91 CM, Cor: Branca , Largura: 61 CM.	2
	424134	Pincel arte plástica, chato, nº 12	3
	326087	Placa Corte Material: Resina Sintética , Aplicação: Restauração De Livros E Documentos , Comprimento: 90 CM, Tipo: Monoface , Largura: 60 CM. - 3MM	2

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**5.1. Modelo de Gestão de Contrato**

5.1.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (Trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da *Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022*.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária (IPCA).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.21. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 30.932,30** (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.1.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.22. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.23. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Instituto de Artes, Colégio de Aplicação, Biblioteca da Faculdade de Ciências Econômicas, Biblioteca da Escola de Enfermagem, Biblioteca Central, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Biblioteca do Campus Litoral Norte.
- II) Fonte de Recursos: 1000000000/1050
- III) Programa de Trabalho: 230274
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: M20RKG01MAN

8.24. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Alegre, 10/09/2024,



Fernando de Freitas Nascimento
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável